



## ESTADO DE ALAGOAS

### MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000  
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

#### **LEI Nº 112 DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

**“Concede realinhamento das carreiras (Tabelas Vencimentais) dos servidores da Secretaria Municipal de Educação de INHAPI, Alagoas e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art 1.º** - Fica concedido realinhamento da carreira dos profissionais de apoio (Merendeira, Auxiliar de Serviços Educacionais, Motorista Escolar e Vigilante Escolar), administrativo (Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar) e profissionais do magistério no percentual de **3%** (três por cento), a ser implantado na Carreira Vencimental (Tabela vencimental do PCCV), da seguinte forma:

- 2% (dois por cento), a ser acrescido nas Tabelas Vencimentais em junho de 2019.
- 1% (um por cento), a ser acrescido na folha de pagamentos de dezembro de 2019

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoguem-se as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 19 de junho de 2019

**JOSÉ CÍCERO VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Inhapi/AL